



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“Aquisição de cartilhas educativas personalizadas, contemplando os serviços de criação de conteúdo, desenvolvimento de arte, diagramação, impressão e entrega do material pronto.”

Ocauçu/SP. Outubro de 2025.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
15/10/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Israel Rezende de Lima



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019 e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de cartilhas educativas personalizadas, contemplando os serviços de criação de conteúdo, desenvolvimento de arte, diagramação, impressão e entrega do material pronto.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa especializada em questão está alinhada ao Plano Plurianual 2022/2025, lei municipal 1.943/2021 de 06 de dezembro de 2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado constitui etapa fundamental para assegurar que a Aquisição de cartilhas educativas personalizadas, contemplando os serviços de criação de conteúdo, desenvolvimento de arte, diagramação, impressão e entrega do material pronto, seja conduzida de forma eficiente, atendendo às necessidades do Município de Ocauçu e garantindo a melhor relação custo-benefício.

Para tanto, foram realizadas pesquisas junto a empresas especializadas na produção de cartilhas educativas personalizadas, abrangendo os serviços de criação de conteúdo, elaboração de design gráfico, diagramação, impressão e entrega do material finalizado,



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

conforme as especificações técnicas exigidas para utilização nas ações institucionais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Diretoria Municipal de Higiene e Saúde e da Diretoria Municipal de Educação.

Durante o processo de pesquisa, foram identificados fornecedores com experiência comprovada no segmento gráfico-editorial, detentores de certificações técnicas pertinentes e capacidade operacional adequada para atendimento dentro dos padrões de qualidade, segurança e conformidade exigidos pela Administração Pública Municipal.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a produção de cartilhas educativas personalizadas, contemplando os serviços de criação de conteúdo, desenvolvimento de arte, diagramação, impressão e entrega do material pronto, a fim de atender às necessidades do Município de Ocauçu/SP, em especial das seguintes pastas: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Diretoria Municipal de Higiene e Saúde e Diretoria Municipal de Educação.

As cartilhas educativas serão elaboradas com o propósito de promover a conscientização e a disseminação de informações de interesse público, abordando temas relevantes à saúde, à cidadania e à preservação ambiental, conforme listado a seguir:

- Novembro Azul – prevenção e conscientização sobre o câncer de próstata;
- Dezembro Laranja e Vermelho – prevenção ao câncer de pele e à Aids;
- Janeiro Branco – cuidados com a saúde mental;
- Outubro Rosa – prevenção e combate ao câncer de mama;
- Dengue – medidas de prevenção e controle de vetores;
- Vacinação – importância da imunização e campanhas preventivas;
- Autismo – inclusão e conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista;
- Bullying – combate à violência e promoção do respeito no ambiente escolar;
- Queimadas – conscientização ambiental e prevenção de incêndios;
- Educação Ambiental – sustentabilidade e boas práticas de preservação;
- Coleta Seletiva – conscientização de coleta de lixo seletivo;
- Prevenção Contra Escorpião – medidas de prevenção a escorpião;
- Gravidez na Adolescência – conscientização da gravidez na adolescência;
- Saúde do Homem - conscientização da saúde do homem.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

A produção das cartilhas visa fortalecer as ações educativas e preventivas promovidas pelas secretarias municipais, contribuindo para a formação cidadã, o engajamento da comunidade e a melhoria da qualidade de vida da população.

Sob o ponto de vista do interesse público, a contratação justifica-se pela necessidade de padronizar e qualificar a comunicação institucional, garantindo conteúdo técnico, linguagem acessível e identidade visual unificada entre as diferentes áreas da administração municipal.

Considerando que o objeto contempla serviços completos de concepção e produção gráfica, abrangendo desde a criação do conteúdo até a entrega do material finalizado, a presente contratação assegura coerência visual e textual, eficiência operacional e economicidade, atendendo às demandas de comunicação e educação das secretarias envolvidas.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada aquisição, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Experiência comprovada:** Na prestação de serviços de criação, desenvolvimento gráfico, diagramação e produção de materiais educativos e/ou editoriais, com comprovada capacidade de produção em larga escala de cartilhas, demonstrada por meio da apresentação de notas fiscais acumuladas ou documentos equivalentes;
- **Capacidade técnica:** para atendimento de todas as etapas do processo de produção das cartilhas educativas, abrangendo criação de conteúdo, desenvolvimento gráfico, diagramação, impressão e entrega do material finalizado. O prazo máximo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação.
- **Capacidade Operacional:** a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica, comprovando experiência prévia em serviços equivalentes e assegurando a qualidade, confiabilidade e cumprimento dos prazos exigidos para a execução do objeto.
- **Disponibilidade de equipe especializada:** para elaboração de conteúdo, design gráfico e diagramação, garantindo qualidade, clareza e adequação ao público-alvo;
- **Conformidade:** com normas de qualidade e segurança aplicáveis ao segmento gráfico-editorial;
- **Uso de materiais e processos de impressão:** que assegurem durabilidade, fidelidade de



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

cores e acabamento adequado às cartilhas educativas;

- **Uso de tintas, papéis e materiais seguros**, não tóxicos e apropriados para manuseio por crianças e adultos, conforme legislações ambientais e de saúde;
- **Garantia de integridade física do material**, evitando rasgos, falhas de impressão ou defeitos no acabamento;
- **Capacidade de atendimento logístico**, incluindo transporte e entrega das cartilhas nos locais indicados pelas secretarias municipais, Observância das normas de transporte e acondicionamento para que o material seja entregue em perfeitas condições de uso;

• **Apresentação de amostra**

A empresa contratada deverá apresentar uma amostra das cartilhas educativas antes da produção em larga escala, a fim de garantir conformidade com o conteúdo, design, diagramação, cores e acabamento especificados no termo de referência. O prazo para apresentação da amostra será de dois (2) dias úteis a partir da solicitação pelas secretarias municipais responsáveis. A amostra deverá ser avaliada e aprovada pelas secretarias competentes antes da continuidade da produção total, garantindo a qualidade e padronização do material final.

- **Cumprimento de todas as exigências legais e fiscais**, apresentando documentação regularizada perante órgãos competentes.
- **Garantia:** A empresa contratada deverá assegurar garantia de qualidade sobre todos os serviços prestados e materiais fornecidos no âmbito da produção das cartilhas educativas personalizadas. A garantia abrange:
 - ✓ **Correção de defeitos de impressão, acabamento ou diagramação**, sem custos adicionais, caso sejam identificados erros ou falhas após a entrega;
 - ✓ **Substituição de exemplares danificados** durante o transporte ou entrega, garantindo que todo o material chegue em perfeito estado;
 - ✓ **Validade da fidelidade das cores, gramatura do papel e integridade física** das cartilhas pelo período de entrega e distribuição;
 - ✓ **Atendimento técnico e suporte** para ajustes ou esclarecimentos relacionados ao conteúdo, arte, diagramação e impressão, quando solicitado pelas secretarias municipais;

Ainda a empresa deverá demonstrar estar habilitada, apresentando os seguintes documentos:



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [https:// www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a produção de cartilhas educativas personalizadas, contemplando os serviços de criação de conteúdo, desenvolvimento de arte, diagramação, impressão e entrega do material pronto.

A solução proposta consiste na elaboração e fornecimento completo das cartilhas educativas, destinadas a atender às necessidades das secretarias municipais de Meio Ambiente, Higiene e Saúde, e Educação do Município de Ocaúçu/SP. O fornecimento abrangerá todas as etapas do processo, incluindo a criação de conteúdo original, desenvolvimento gráfico, diagramação, impressão e entrega final do material pronto para distribuição, sendo responsabilidade da empresa contratada assegurar a qualidade, padronização e integridade do produto entregue.

As cartilhas deverão ser produzidas com materiais duráveis e adequados ao manuseio pelo público-alvo, garantindo legibilidade, fidelidade das cores e acabamento uniforme, com atenção especial à adequação do conteúdo e da linguagem para o público a que se destinam. A aquisição visa garantir a disponibilidade imediata de materiais educativos, promovendo ações de conscientização e disseminação de informações sobre os seguintes temas: Novembro Azul, Dezembro Laranja e Vermelho, Janeiro Branco, Outubro Rosa, Dengue, Vacinação, Autismo, Bullying, Queimadas e Educação Ambiental.

é imprescindível que os produtos entregues estejam em conformidade com normas técnicas e padrões de qualidade vigentes, apresentando acabamento, integridade física e fidelidade de cores adequados. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento das cartilhas em perfeitas condições de uso, acompanhadas da nota fiscal correspondente.

Dessa forma, busca-se atender à necessidade da administração pública de forma eficiente, econômica e técnica, garantindo a disponibilidade de materiais confiáveis para as ações educativas, sem gerar custos adicionais com serviços terceirizados e assegurando a efetividade das atividades de comunicação e educação desenvolvidas pelas secretarias municipais.



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de cartilhas educativas personalizadas, compreendendo a prestação de serviços especializados de criação de conteúdo, desenvolvimento de arte, diagramação, impressão e entrega do material finalizado, conforme as especificações a seguir: • Formato fechado: 140 x 200 mm • Formato aberto: 280 x 200 mm • Papel: Couchê brilho 115 g/m² • Impressão: Colorida em sistema 4x4 (frente e verso) • Acabamento: Dobra e grampo metálico • Serviços incluídos: Criação de conteúdo textual, concepção e desenvolvimento de design gráfico, diagramação, impressão e entrega do material pronto para distribuição. O produto deverá apresentar padrão gráfico de alta qualidade, com acabamento uniforme, fidelidade de cores e clareza na comunicação visual, assegurando a adequada legibilidade e	Unid.	10.000	R\$ 9,96	R\$ 99.625,00



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

	atratividade do conteúdo educativo.				
--	--	--	--	--	--

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de R\$ 99.625,00 (noventa e nove mil e seissentos e vinte e cinco reais), para a Aquisição de cartilhas educativas personalizadas, contemplando os serviços de criação de conteúdo, desenvolvimento de arte, diagramação, impressão e entrega do material pronto para atender a demanda do município de Ocauçu/SP foi definida com base nos resultados da pesquisa de mercado e no alinhamento aos custos médios praticados no setor.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se por não parcelar a contratação, tendo em vista que a execução unificada do objeto garante maior eficiência e racionalização dos recursos públicos. O fracionamento poderia comprometer a uniformidade técnica, causar divergências na execução e dificultar o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

Além disso, o objeto exige compatibilidade técnica entre as etapas ou itens, sendo recomendável que a execução esteja sob a responsabilidade de um único contratado, o que viabiliza maior controle, menor risco de falhas operacionais e maior agilidade na tomada de decisões durante a vigência contratual.

A contratação em lote único se mostra a forma mais vantajosa à Administração, promovendo economicidade, padronização e centralização de responsabilidades, conforme art. 23, §1º da Lei 14.133/2021.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação direta com o objeto ora pretendido. Trata-se de contratação autônoma, cuja execução não depende de outro contrato vigente ou futuro, podendo ser realizada de forma isolada, sem prejuízo à sua finalidade.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação ora proposta, para a aquisição de cartilhas educativas personalizadas, contemplando os serviços de criação de conteúdo, desenvolvimento de arte, diagramação, impressão e entrega do material pronto, a Administração Pública busca alcançar os seguintes resultados:

- Atendimento eficaz da demanda identificada, solucionando de forma eficiente a necessidade que motivou a contratação, assegurando a continuidade e a qualidade das ações educativas e de conscientização desenvolvidas pelas secretarias municipais;
- Maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio da adoção da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e financeiro;
- Aproveitamento otimizado dos recursos disponíveis, incluindo materiais, insumos e equipe técnica, promovendo a integração da contratação às rotinas administrativas com o menor impacto possível sobre as operações;
- Redução de riscos operacionais, jurídicos e financeiros, mediante a contratação de fornecedor devidamente qualificado e tecnicamente habilitado, assegurando a entrega das cartilhas conforme os parâmetros técnicos exigidos;
- Conformidade com os dispositivos legais, normativos e regulatórios aplicáveis, garantindo o cumprimento das obrigações legais pela Administração e prevenindo eventuais passivos, sanções ou responsabilizações futuras.

O alcance desses resultados será monitorado por meio de acompanhamento técnico da execução contratual, com foco na verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas, da qualidade dos materiais fornecidos e do cumprimento dos prazos estabelecidos.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

a) Elaboração de Documentos Técnicos:

- Termo de Referência: detalhar as especificações técnicas dos serviços a serem contratados, incluindo os requisitos de qualidade, prazos e condições de execução.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

- Minuta de Contrato: preparar uma minuta de contrato que contemple todas as cláusulas necessárias para garantir a execução adequada dos serviços, incluindo penalidades por descumprimento e garantias exigidas.

b) Análise de Riscos:

- Identificação de Riscos: mapear os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, como atrasos na entrega dos serviços, falhas na qualidade dos exames e laudos, e problemas de comunicação entre as partes.

c) Verificação de Conformidade Legal:

- Documentação: assegurar que toda a documentação necessária para a licitação esteja completa e em conformidade com a legislação vigente, incluindo certidões negativas, alvarás e licenças.

d) Planejamento Orçamentário:

- Orçamento Estimado: elaborar um orçamento estimado para a contratação, com base em pesquisas de mercado e composições de preços, garantindo a alocação adequada de recursos financeiros.

e) Publicação do Edital:

- Transparência: publicar o edital de licitação em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo a ampla divulgação e a participação de empresas qualificadas.

- Esclarecimentos: disponibilizar canais de comunicação para esclarecer dúvidas dos interessados e fornecer informações adicionais sobre o processo licitatório.

Essas providências são essenciais para assegurar a transparência, a eficiência e a conformidade legal do processo de contratação, garantindo que o Município de Ocauçu obtenha serviços de alta qualidade e atenda às suas necessidades de saúde e segurança do trabalho.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação em análise não apresenta impactos ambientais significativos, considerando a natureza dos bens/serviços a serem contratados, que não envolvem geração de resíduos, alteração do meio ambiente ou consumo relevante de recursos naturais.

Não obstante, a Administração mantém seu compromisso com a sustentabilidade,



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

adotando boas práticas na gestão contratual, como a exigência de regularidade ambiental dos fornecedores e a priorização de soluções com menor impacto ambiental, sempre que possível.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação proposta é tecnicamente viável, economicamente justificável e juridicamente adequada para o atendimento da demanda apresentada pela área requisitante, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento de mercado revelou a existência de fornecedores aptos, com preços compatíveis com a realidade atual e em conformidade com as exigências legais e técnicas. A solução proposta atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços e a eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação cumpre os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e configura-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

15 – ANEXOS

Não há anexos

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsáveis pela Elaboração do ETP e Autoridade Competente



Documento assinado digitalmente

ISRAEL REZENDE DE LIMA

Data: 16/10/2025 15:35:17-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Israel Rezende de Lima
Secretario Municipal do Meio Ambiente